Lei Municipal nº 2.600/2022, de 30 de agosto de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

***RECURSO LIVRE ......................................................................... R$ 5.000,00***

04.02.22.661.0200.1.018 Execução de Melhorias no Distrito Industrial

**638** – 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *redução orçamentária no* valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, da seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 0001 LIVRE ................................................................ R$ 5.000,00***

03.01.04.122.0100.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

**723 –** 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração